



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 1324/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas.

Órgão	06	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária	06.002	Departamento de Educação
Atividade	12.361.1202.2-034	Manut. Ensino Fundamental - outros rec.
Conta/Elemento	1270-4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	0.1.000107	Salário Educação
	Valor R\$	10.000,00
Atividade	12.361.1202.1-040	Construção/Ampliação Esp. Fis. Educação
Conta/Elemento	1290-4490.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	0.1.000107	Salário Educação
	Valor R\$	30.200,00
Atividade	12.361.1201.2-043	Manut. Transporte Escolar - outros rec.
Conta/Elemento	1560-3390.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	0.1.000107	Salário Educação
	Valor R\$	19.800,00
Conta/Elemento	1570-3390.33.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção
Fonte de Recurso	3.1.000120	Recursos Estado/SEED/Transp. Escolar
	Valor R\$	30.000,00
Órgão	11	SEC. DE PROM. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária	11.004	Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade	08.243.1002.2-134	Prog. Erradicação Trabalho Infantil - PETI
Conta/Elemento	3980-3390.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	3.1.000703	FNAS/PETI
	Valor R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

7.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

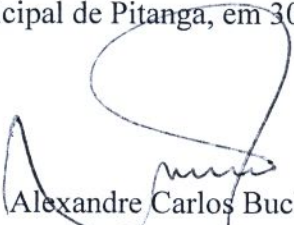
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

I - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) - provenientes do excesso de arrecadação das rubricas de receita e fontes de recurso abaixo especificadas:

- a) Rubrica: 17.21.35.01.00 - Transferência Salário Educação
Fonte de Recursos: 0.1.000107- Transferências Recursos Salário Educação - exercício corrente
Valor de R\$ 60.000,00
- b) Rubrica: 17.62.02.10.00.00 - Transferências Recursos Estado - Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 3.1.120 - Recursos Convênio Transporte Escolar - exercício corrente
Valor: R\$ 30.000,00
- c) Rubrica: 17.21.34.04.01.00 - Transferências Recursos União - FNAS/PETI
Fonte de Recurso: 3.1.703 - Recursos Convênio FNAS/PETI - exercício corrente
Valor: R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 30 de novembro de 2006.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal